PROCESSO ENCERRADO

Trabalhador será indenizado após sofrer acidente durante poda de árvores

O tronco caiu em cima do trabalhador

O trabalhador foi contratado para atuar na área de serviços gerais

Assessoria

Uma empresa do ramo agropecuário foi condenada a pagar indenizações por danos moral e material a trabalhador atingido por árvore durante o trabalho de poda na fazenda. A decisão da 1ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra levou em consideração o risco acentuado da atividade exercida.

O trabalhador foi contratado para atuar na área de serviços gerais em 03 de maio de 2019. O acidente aconteceu apenas sete dias depois, ao utilizar a motosserra para podar uma árvore conhecida como "Canelão", que tinha 20m de altura e 80 cm de diâmetro. O tronco caiu em cima do trabalhador que fraturou a perna esquerda. Ele recebeu os primeiros socorros no hospital em Sapezal, mas diante da gravidade da lesão foi transferido para o Hospital Metropolitano de Cuiabá.

> Há determinadas ocupações de maior probabilidade de sofrer acidentes

A empresa agropecuária não negou a ocorrência do acidente, porém, alegou que a responsabilidade seria exclusiva do trabalhador. Ao analisar o caso, o juiz da 1ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra, Mauro Vaz Curvo, considerou a atividade exercida pelo trabalhador como perigosa e destacou que a empresa possui responsabilidade objetiva pelo acidente, ou seja, deve ser responsabilizada mesmo que não exista culpa direta.

"Ressalto que todo ser humano pelo simples fato de estar vivo corre riscos, entretanto, há determinadas ocupações que colocam o trabalhador num degrau de maior probabilidade de sofrer acidentes, em razão da natureza ou da periculosidade intrínseca da atividade patronal", explicou o magistrado na decisão.

Conforme constatou o perito, o trabalhador sofreu perda da capacidade laboral de forma temporária e, após o tratamento, de forma parcial e definitiva.

Após analisar todas as circunstâncias do caso, o juiz concluiu que o empregador é responsável pelos danos causados pelo acidente e determinou o pagamento de indenização por danos morais. Também deferiu o pedido de pagamento de pensão mensal desde o afastamento até o fim da recuperação, além de todas as despesas da fisioterapia necessária.

Após a decisão de primeiro grau, as partes firmaram um acordo em novembro do ano passado para pagamento. Em abril desse ano foi constatado o cumprimento do acordo e o processo foi encerrado.

Solicitações iniciaram no mês de março em Tangará

APENAS TRÊS MESES

Mais de 2 mil novas Carteiras de Identidade foram solicitadas

Solicitações podem ser realizadas no Sine

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Mais de dois mil tangaraenses já fizeram o pedido da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) que além de ser física, pode ser também digital. A nova carteira de identidade digital está sendo emitida em nove Estados: Acre, Alagoas, Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Em Tangará da Serra as solicitações para o novo documento podem ser realizadas no Sine, antiga Prefeitura Municipal, no Centro da cidade. Os atendimentos acontecem de segunda à sexta-feira, das 7 às 16 horas.

A emissão acontece graças à parceria da Polícia Técnica e Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. "Estamos realizando a entrada da nova identidade nacional, em que o cidadão pode acessar o documento através do aplicativo do gov.br ou do do MT Cidadão", informa Vinícius Sabatine, Papiloscopista da Politec.

Para realizar o pedido da nova identidade o solicitante deve levar em mãos: Certidão de Nascimento ou Casamento original, sendo essa em bom estado. Caso seja cópia, que seja autenticada e o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sem o qual não é possível realizar a solicitação do novo documento.

> O cidadão pode acessar o documento através do gov.br

Ainda conforme Vinícius, na nova identidade, o cidadão poderá acrescentar outros documentos, o que facilitará sobremaneira para os usuários. "As inclusões são opcionais de título de eleitor, carteira de motorista, tipagem sanguínea, cartão do SUS, carteira profissional, entre outros", ressalta Sabatine.

Cabe salientar que o documento antigo ainda vale, e que o cidadão tem 10 anos para efetuar a troca, solicitando a nova Carteira de Identidade Nacional.